



**EDITAL N° 004/ 2024.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABDON BATISTA, CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2023 E EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2024).**

O **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Santin, 30, centro, neste ato representado por seu Prefeito Jadir Luiz de Souza, no uso de suas atribuições legais, divulga vagas, para professores de Séries Iniciais e Educação Infantil, em caráter temporário para o ano letivo de 2024, conforme edital de Processo Seletivo 001/2023 e Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime estatutário e serão filiados ao Regime da Previdência Social-RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do seguro Social-INSS.



**1.2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PROFESSOR**

<b>VAGA</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Maternal I (Vínculo da Professora Andria Aline Saurin Dalpiva)	Creche Tia Hilda	20h Vespertino	R\$ 2 .430,46
Pré I Matutino (Vínculo da Professora Andria Aline Saurin Dalpiva)	Pré-escola Dona Tereza	20h Matutino	R\$ 2 .430,46 +12%
3º Ano (Vínculo de Ednise Wilvert Besen)	CEME Luiz Zanchett	20h Vespertino	R\$ 2 .430,46
Reforço escolar para estudantes do 3º, 4º e 5º ano, e Substituições	CEME Luiz Zanchett, Pré-escola Dona Tereza	20h Matutino e Vespertino (conforme demanda)	R\$ 2 .430,46

**2. DA ESCOLHA DE VAGA PARA PROFESSOR:**

- 2.1. Para efetuar sua escolha de vaga o professor, deverá estar classificado primeiramente, no Processo Seletivo, conforme edital 001/2023 ou em segunda opção, no processo Seletivo Simplificado 001/2024.
- 2.2. A escolha ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:30h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Abdon Batista.
- 2.3. O profissional de educação que não realizar sua escolha de vaga, perderá seu direito de escolha de forma irrevogável, para as vagas contida neste edital.







- 2.4. As vagas somente poderão ser oferecidas, aos classificados, nos processos seletivos mencionados neste edital, que ainda não homologaram escolha, ou que o contrato referente à homologação, esteja findado.
- 2.5. O contrato firmado por este edital, será orientado e realizado, pelo setor de Recursos Humanos do Município de Abdon Batista e estará vinculado ao retorno do titular da vaga.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação da escolha de vaga pelo mural da secretaria e no site oficial do município: [www.abdonbatista.sc.gov.br](http://www.abdonbatista.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura de Abdon Batista.
- 3.2. Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.
- 3.3. A homologação da escolha será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Abdon Batista, 21 de fevereiro de 2024.

  
**Jadir Luiz de Souza**  
**Prefeito Municipal**

